



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

22.scol@capes.gov.br

REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS MESTRADO PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: SAÚDE COLETIVA

DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: outubro de 2011

COORDENADOR DE ÁREA: RITA BARRADAS BARATA

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta.

A proposta deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e a justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma IES, ou seja, na avaliação das propostas de cursos novos será levado em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma IES. Deve ser claramente especificado o perfil do profissional a ser formado.

Deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas.

Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc...), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos através das disciplinas.

A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação lato sensu. A proposta do programa deve refletir

claramente a compreensão dos docentes, acerca das finalidades da pós-graduação senso estrito havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pós-graduação senso estrito.

A estrutura curricular deve proporcionar formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e para a incorporação dos resultados de pesquisa em sua prática de modo a qualificar o exercício profissional

Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes; processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da relevância local, regional ou temática.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes.

No caso do mestrado profissional é imprescindível que o curso possua uma clara fonte de financiamento materializada em contratos ou convênios entre a instituição promotora do PPG e instituições do setor saúde interessadas na formação de seus profissionais ou no financiamento da formação de futuros profissionais

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto há pelo menos 01 ano, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas.

O corpo docente pode ser constituído de docentes portadores de título de doutor (mínimo de 70%); título de mestre; ou ainda por profissionais de reconhecida competência demonstrada em sua produção técnico-científica (até 30%); ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade. O corpo docente permanente poderá contar com profissionais com notória produção técnica ou bibliográfica na temática do curso, dentro do limite de 30% ainda que não sejam portadores de títulos acadêmicos.

O corpo docente deverá ser composto majoritariamente por docentes com experiência profissional na área de formação do programa demonstrada através de sua produção técnica.

O Curso deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% deles tenham vínculo com a instituição em tempo integral ou parcial.

O docente poderá participar como permanente em no máximo outros 02 programas de pós-graduação da mesma ou de outra Instituição desde que demonstre a viabilidade dessa atuação.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização em atividades de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de cursos.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa. A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa ou desenvolvimento técnico-científico.

Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a 02 por docente permanente e que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos técnicos ou de pesquisa.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam distribuídos entre os membros do corpo docente, ou seja, não estejam excessivamente concentrados em um ou apenas alguns dos docentes. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica e técnica) deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa.

A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

Para a proposição de cursos de mestrado profissional a produção per capita dos docentes do programa deve corresponder a 120 pontos no triênio anterior à apresentação da proposta (consultar o documento de área para ver os critérios Qualis periódicos para a pontuação).

Além disso, pelo menos 60% dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio o equivalente a 90 pontos ou mais.

Finalmente o corpo docente deve possuir produção técnica compatível com a área de oferta do curso e relacionada com a produção bibliográfica

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso: o apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequadas.

Para desenvolver um bom programa de pós-graduação, o grupo docente precisa ter produção científica anterior.

Para desenvolver um programa de formação em saúde coletiva é imprescindível que os docentes tenham formação na área ou produção na área, não bastando, portanto, agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.

**Rita Barradas Barata
Ricardo Ventura Santos**

REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: SAÚDE COLETIVA

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2010

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2011

COORDENADOR DE ÁREA: RITA BARRADAS BARATA

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta.

A proposta deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e a justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma IES, ou seja, na avaliação das propostas de cursos novos será levado em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma IES. Deve ser claramente especificado o perfil do profissional a ser formado.

Deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas.

Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc...), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos através das disciplinas.

A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação lato sensu. A proposta do programa deve refletir claramente a compreensão dos docentes, acerca das finalidades da pós-graduação senso estrito havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pesquisa.

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa no campo bem como ferramentas de escrita científica.

Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes; processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da

relevância local, regional ou temática.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto há pelo menos 01 ano, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O Curso deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral.

O docente poderá participar como permanente em no máximo de 02 programas de pós-graduação da mesma ou de outra Instituição desde que demonstre a viabilidade dessa atuação.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização em atividades de iniciação científica.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa. A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a 02 por docente permanente e que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam distribuídos entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa.

A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

A produção per capita dos docentes do programa deve corresponder a 50 pontos por ano ou 150 pontos no triênio anterior à apresentação da proposta (ver critérios Qualis periódico para a pontuação).

Além disso, pelo menos 40% dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio o equivalente a 390 pontos ou mais. (ver Qualis periódico para a pontuação)

Fazem parte da produção intelectual do programa apenas artigos completos em periódicos. Não são computados os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação. Dada a impossibilidade de aplicar os critérios de classificação dos livros e coletâneas para avaliação das propostas novas estes produtos também não serão considerados neste item.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso: o apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequadas.

Para desenvolver um bom programa de pós-graduação, o grupo docente precisa ter produção científica anterior.

Para desenvolver um programa de formação em saúde coletiva é imprescindível que os docentes tenham formação na área ou produção na área, não bastando, portanto, agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta.

A proposta deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e a justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento.

Deve ser claramente especificado o perfil do profissional a ser formado.

Deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas.

Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc...), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos através das disciplinas.

A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação lato senso. A proposta do programa deve refletir claramente a compreensão dos docentes, acerca das finalidades da pós-graduação senso estrito havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pesquisa.

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa no campo bem como ferramentas de escrita científica.

Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes; processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto há pelo menos 01 ano, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O Curso deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral.

O docente poderá participar como permanente em no máximo de 02 programas de pós-graduação da mesma ou de outra Instituição desde que demonstre a viabilidade dessa atuação.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de mestrado ou em iniciação científica no caso do programa não ter curso de mestrado.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

Recomenda-se que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa e no caso de proposta de doutorado, com mestrado já existente, a presença de alunos de mestrado.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa.

A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

A produção per capita dos docentes do programa deve corresponder a 300 pontos no triênio anterior à apresentação da proposta (ver critérios Qualis periódico para a pontuação).

Além disso, 40% dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio o equivalente a 390 pontos ou mais (ver Qualis periódico para a pontuação)

Fazem parte da produção intelectual do programa apenas artigos completos em periódicos. Não são computados os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação. Dada a impossibilidade de aplicar os critérios de classificação dos livros e coletâneas para avaliação das propostas novas estes produtos também não serão considerados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso: o apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequadas.

Para desenvolver um bom programa de pós-graduação, o grupo docente precisa ter produção científica anterior.

Para desenvolver um programa de formação em saúde coletiva é imprescindível que os docentes tenham formação na área ou produção na área, não bastando, portanto, agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.

Rita Barradas Barata
Ricardo Ventura Santos